



**LEI Nº 1705/2014**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAIBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a antecipar para o exercício de 2014 a previsão do **Projeto/Atividade nº 1.210 – Construção, Ampliação e/ou Reforma de Quadras Poliesportivas**, constante da unidade orçamentária Secretaria Municipal de Educação e previsto no PPA - Lei Municipal nº 1.682/2014, tudo em consonância com o previsto no artigo 39 da Lei de Diretrizes Orçamentária nº 1.661/2013.

**Art. 2º** Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, crédito especial no valor de R\$ 2.950.000,00 (Dois milhões novecentos e cinquenta mil reais) para atender as despesas com a construção de 05 (cinco) quadras de esportes coberta com vestiário nas dependências das escolas Municipais, conforme Termo de Compromisso PAC2 nº 10297/2014, firmado com o Ministério da Educação, e ainda conforme abaixo especificado:

**Unid. Orçamentária:** 006 – Secretaria Municipal de Educação

**Função:** 12 – Educação

**Sub-Função:** 361 – Ensino Fundamental

**Programa:** 004 – Macaíba Afirma: Lugar de Criança é na Família e na Escola

**Categ. Econômica:** 4.0.00.00 – Despesas de Capital

**Modal. Aplicação:** 4.4.90.00 – Aplicações Diretas

**Elem. de Despesa:** 4.4.90.51 – Obras e Instalações ..... R\$ 2.950.000,00

**Art. 3º** Constitui fonte de recursos para fazer face à cobertura do crédito autorizado na presente lei, o próprio Termo de Compromisso PAC2 nº 10297/2014, firmado com o Ministério da Educação, conforme previsão do parágrafo 3º do artigo 38 da Lei Municipal nº 1.661/2013 - LDO para 2014.

**Art. 4º** Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba/RN, 18 de junho de 2014.

**FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA**  
**Prefeito Municipal**